



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25/2021
Dispensa de Licitação nº 25/2021

Do Objeto: Contratação serviços especializados para elaboração das avaliações de riscos ambientais, nas dependências da Câmara de Vereadores de Jóia e demais locais em que são prestados os serviços públicos pelo Poder Legislativo, a fim de atualizar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para os funcionários com vínculo no INSS, bem como o LAUDO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SALUBRIDADE/INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, para todos os funcionários do Regime Estatutário, efetuando a conclusão com o respectivo enquadramento na Legislação Municipal e em caso de não constar, propor uma nova legislação referente aos Servidores do Regime Próprio.

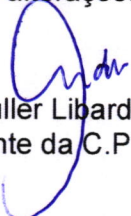
Da Contratada: LEMES ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 03.525.354/0001-48

Do Valor e do Pagamento: A contratada receberá o valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias a contar da data da entrega definitiva do objeto na Secretaria da Administração da Câmara de Vereadores de Jóia, por ordem bancária, com recursos da Câmara e mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

Da Justificativa da contratação: Justifica-se a contratação dos serviços objeto do presente termo por razões de enquadramento aos preceitos legais vigentes, dada a segunda melhor oferta de preço apresentada frente às demais concorrentes, mas que cumpre os requisitos de habilitação. A discriminação dos serviços a serem prestados se apresenta de forma clara e precisa, e traz, ainda, disposições legais com suas conseqüentes infrações, nos casos em que a fiscalização perceber não existir os respectivos laudos.

Do Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Jóia- RS, 18 de outubro de 2021.


André Muller Libardoni
Presidente da C.P.L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RATIFICAÇÃO

Em vistas das justificativas e fundamentos retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradora Jurídica, aprovo a realização da despesa, para a contratação dos serviços por dispensa de licitação.

Jóia – RS, 18 de outubro de 2021.

Ignacio Levinski
Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia - RS